GABINETE DO PREFEITO

BIRIGÜI

Prefeitura Municipal de Birigüi

LEI Nº 651, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.964.
****

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA, POR INTERÊSSE SOCIAL DO MUNICÍPIO, E A DESAPROPRIAR ÁREA DE TERRENO ENCRAVADA NA FAZENDA BAGUAÇU,-- DÊSTE MUNICÍPIO E COMARCA, NECESSÁRIA AO FUNCIONAMENTO DE COOPERATIVA AGRÍCOLA.

R. 54-54 o. c 55 5

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui- autorizada a declarar de UTILIDADE PÚBLICA, por interêsse social do Município, e a desapropriar uma área de 6 alqueires encravada na Fazenda Baguaçu, dêste Município e Comarca, e que consta pertencer a Licinio Passarelli, José Firmino Dantas Bacelar, Antenor Fernandes, Antonio Jorge, Arnaldo Querino da Silva, Celso Marcos Damiance, Jair Ferrazza, Joaquim Vieira, Luiz Carlos Antonio Moretti, Miguel Domingos Dias Ruiz, Milton Brazan, Nelson Fernandes, Nilson Padovese, Odeli Fernandes Custódio, Onorino Moro, Raul Troncoso, Renato Carvalheira Ramos, Renato Moro, Rodolpho Quaggio, Adalberto Quirino Silva, Antonio Spanik, José Carlos Guidini, Lineu Gracia, Luiz Carlos- Passarelli, Nilson da Silva Pontes, Osni Nascimento Segalla, Renato Delneri, Shiguemitu Ieieri e Vicente Felix Bueno.

ARTIGO 2º - A área, objeto da presente desapropriação, será oferecida pelo preço de custo, a quem nela fizer funcionar uma Cooperativa Agrícola, construindo benfeitorias e instalações no valor mínimo de Cr$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS)

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente - lei correrão por conta de crédito especial a ser oportunamente aberto, ficando o Executivo Municipal autorizado a realizar operações - de crédito, a fim de obter os meios necessários à sua cobertura.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos vinte e oito de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

(SALVADOR GIAMPIETRO)
Assistente Administrativo (Substituto) da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura